



CAU/MT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018-CAU/MT – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS E CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE, E INTERMEDIÇÃO NO FORNECIMENTO DE TELEFONIA PARA ATENDER O CAU/MT.

DAS PARTES:

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CAU/MT), autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.820.959/0001-88, com sede na Avenida São Sebastião nº 3161, Edifício Xingú, 3º andar, sala 301 a 305 – Bairro Quilombo, Cuiabá – Mato Grosso, CEP: 78045-000, representado neste ato pelo Presidente, **ANDRÉ NÖR**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, registrado no CAU sob o nº A76481-7, portador da carteira de identidade nº 10549480 SJ/MT, e do CPF nº 278.516.130-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa

TELEFONICA BRASIL S/A inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, sediado na Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº1376 – bairro Cidade Monções, CEP: 04.571-936, em São Paulo/SP doravante designada contratada, neste ato representada pelo Sra. **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, brasileira, casada, administradora, portadora do RG 630.486 SSP/DF e CPF 613.174.201-44, e Sr. **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº 351630-8 expedida pela SSP/GO e CPF nº 887.321.001-59, resolvem entre si, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 08/2018 – CAU/MT, mediante as seguintes condições:

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de contratação de Serviço Móvel Pessoal – SMP, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância

**CAU/MT**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso

Internacional – LDI, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. O presente contrato vincula-se a Ata de Registro de Preços nº 191/2017, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2017 e seus anexos, constantes do processo administrativo nº 23422.012199/2017-18 e à proposta apresentada pela contratada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O Contrato nº 08/2018 fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses.

2.2 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do referido Contrato até 22/09/2021.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor contratual é de R\$ 19.790,01 (Dezenove mil setecentos e noventa reais e um centavo), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição / Especificação	UN	Qtd. Estimada (12 meses)	Preço médio unitário	Preço médio total (12 meses)
1	Telefonia M-F local VC 1	MIN	26400	R\$ 0,08	R\$ 2.112,00
2	Telefonia local M-M mesma operadora VC1	MIN	26400	R\$ 0,08	R\$ 2.112,00
3	Telefonia local M-M outra operadora VC1	MIN	60480	R\$ 0,08	R\$ 4.838,40
4	Telefonia LDN M- F VC2	MIN	980	R\$ 0,20	R\$ 196,00
5	Telefonia LDN M-M mesma operadora VC2	MIN	700	R\$ 0,10	R\$ 70,00
6	Telefonia LDN M-M outra operadora VC2	MIN	200	R\$ 0,30	R\$ 60,00
7	Telefonia LDN M-F VC3	MIN	8720	R\$ 0,20	R\$ 1.744,00
8	Telefonia LDN M-M mesma operadora VC3	MIN	8720	R\$ 0,10	R\$ 872,00
9	Telefonia LDN M-M outra operadora VC3	MIN	8720	R\$ 0,29	R\$ 2.528,80
10	Adicional de Deslocamento – AD	EVTO	2448	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	Adicional chamada AD Realizada/Recebida	EVTO	2448	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	SMS	EVTO	2494	R\$ 0,08	R\$ 199,53

**CAU/MT**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso

13	Assinatura Plano Básico de Serviços	SERV	144	R\$ 0,68	R\$ 97,92
14	Assinatura do Serviço de dados para acesso à internet 4G – 3GB	SERV	144	R\$ 29,45	R\$ 4.240,80
15	Assinatura para sistema de gestão on line	SERV	144	R\$ 2,99	R\$ 430,56
16	Pacote de Serviços com Intragrupo Zero Local	SERV	144	R\$ 2,00	R\$ 288,00
VALOR TOTAL					R\$ 19.790,01

4.0. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. Os recursos destinados às aquisições e aos serviços de que trata o objeto serão oriundos das dotações orçamentárias constantes no vigente orçamento do CAU/MT, 2020 e 2021 – Gestão/Unidade: 4.02.04 – MANTER AS ATIVIDADES DO CAU/MT - Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.020 - Despesas com Telecomunicações.

5.0. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do presidente do CAU/MT, e encontra amparo no Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

6.0. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

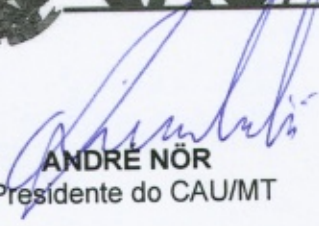
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

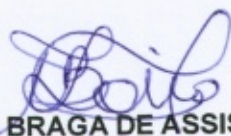
Cuiabá, 23 de setembro de 2020.

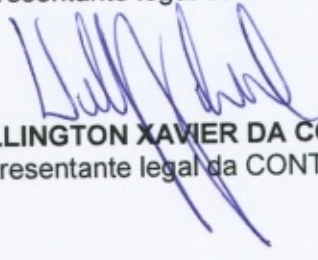


CAU/MT

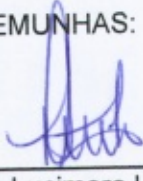
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso


ANDRÉ NÖR
Presidente do CAU/MT

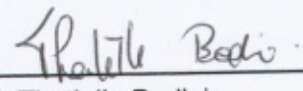

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
Representante legal da CONTRATADA


WELLINGTON XAVIER DA COSTA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: Lucimara L. Floriano da Fonseca
CPF: 695.192.421-04



NOME: Thatielle Badini
CPF: 005.861.821-01